



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº 12.511.093/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 170/04 – GP, DE 06 DE JANEIRO DE 2004.

***Dispõe sobre denominação nome de
Quadra de Esportes e dá outras
providências.***

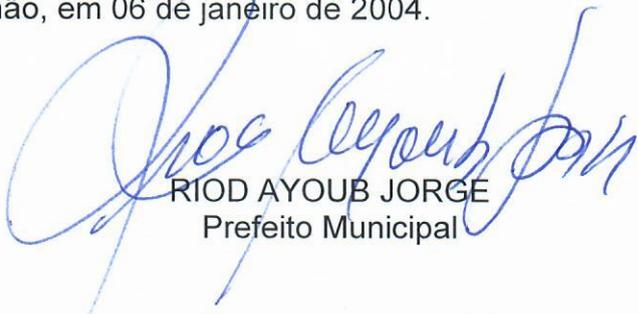
O povo de Santa Luzia do Paruá / MA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Quadra de Esportes localizada na Praça São Francisco, neste Município denominar-se-à: **QUADRA DE ESPORTES PROF. FRANCISCO XAVIER RODRIGUES DO CARMO.**

Art. 2º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Luzia do Paruá,
Estado do Maranhão, em 06 de janeiro de 2004.


RIOD AYOUB JORGE
Prefeito Municipal